



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 04 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4244 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 104, de 03 de setembro de 2026.

"Decreta Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento da Sra. Lidiane de Oliveira, e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. LIDIANE DE OLIVEIRA, ocorrido na data de 02 de setembro de 2026;
CONSIDERANDO o exemplo de dignidade, dedicação e compromisso com o Município de Catolé do Rocha, notadamente pelos relevantes serviços prestados como Agente Comunitária de Saúde, função que exerceu com zelo e atenção à população;
CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de pesar, dor e saudade de seus familiares, amigos, colegas de trabalho e da população pela sua irreparável perda;
CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado LUTO OFICIAL no Município de Catolé do Rocha – PB, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. LIDIANE DE OLIVEIRA, que em vida prestou relevantes serviços ao Município, exercendo a função de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Católé do Rocha – PB, 03 de setembro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material pedagógico da Coleção "Poesia Popular, Repente e Cordel" contendo livros para atender aos alunos do Ensino Fundamental, EJA e manuais do Professor com plataforma digital, para atender as demandas da Secretaria de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 22/2026. DOTAÇÃO: FPM/Fundeb e Outros; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.361.0011.2233 – Manut. de Outras Fontes de Recursos do FNDE; 12.361.0011.2121 – Manut. do Prog. QSE – Quota Salário Educação; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fund. – Fundeb 30%; 12.361.0008.2338 – Manut. do Ens. Fundamental – Fundeb 30% - VAAR; 12.361.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil -Pré-Escolar – Rec, Próprios; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil - Creche – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 - Manut. da Educ. Infantil -Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 - Manut. da Educ. Infantil -Pré-Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 12.366.0006.2226 – Manut. da Educ. Jovens e Adultos- Fundeb 30%; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo. Vigência até 31/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 56/2026 - 03/09/2026 - FIXAR EDITORA LTDA - R\$ 811.300,00.

Católé do Rocha-PB, 03 de setembro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br